

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### **Projeto de Lei do Executivo**

**Nº 0019-2011**

**Início da Tramitação** 05/05/2011

**Autor**

**Ementa**

Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEB RAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Encaminhado à Comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 03 de maio de 2011.

OFICIO/FERNÃO/GAB N.º 164/2011.  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 019/2011, que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Referido Projeto de Lei visa autorizar o Município de Fernão a celebrar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social para execução do PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVA LEITE".

Sem mais para o presente, e esperando contar, mais uma vez com a costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
Adécio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

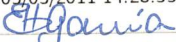
A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0179-2011  
Projeto de Lei do Executivo 0019-2011

05/05/2011 14:28:35

  
Edna Huss Garcia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 019/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I** – a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;
- II** – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;
- III** – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de maio de 2.011.

  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

*Sabrina Marx Costa*

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 019/2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0179/2011.

Fernão, 05 de maio de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

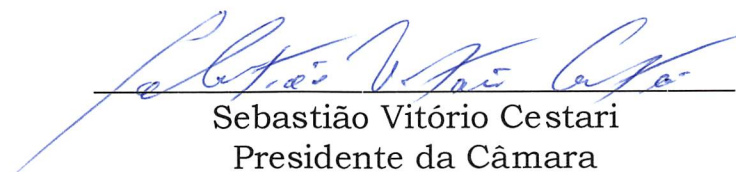
## DESPACHO:

**1** – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 019/2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**2** – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 019/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de maio de 2011.

**3** – Cumpra-se.

Fernão, 05 de maio 2011.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 019/2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2011.

Oswaldo Gutierrez Júnior  
Diretor Legislativo



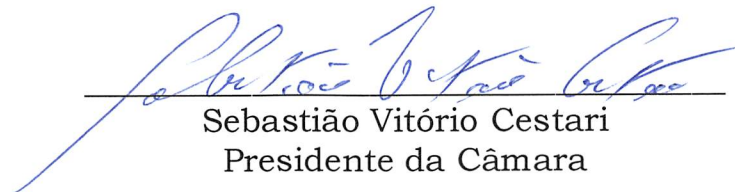
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1** – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 019/2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

**2** – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2011.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## REQUERIMENTO N.º 0013-2011

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2011.

Antonio Carlos Oliveira  
Vereador

Jaime de Almeida Mira  
Vereador

Sergio Aparecido Batista  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2011

DATA: 03/05/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 024/2011


Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2011.

  
Vereador JOSÉ CARLOS GRECO  
PRESIDENTE

  
Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA  
RELATOR

  
Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2011

DATA: 03/05/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 024/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 019/2011** que **Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2011.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 'CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 019/2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 17 de maio de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

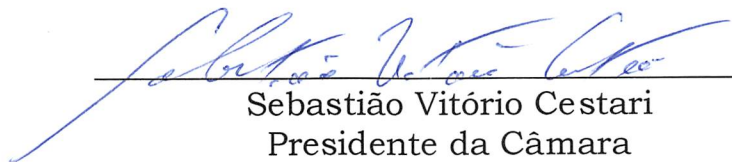
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 18 de maio de 2011.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de maio de 2011.

Ofício n.º 064/2011

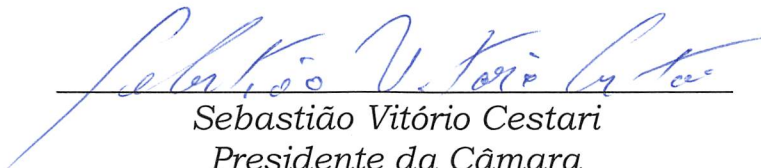
**Assunto: Encaminha Autógrafos**

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **023/2011** e **024/2011** relativos aos **Projetos de Lei** n.º **019/2011** e **021/2011** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovados sem emendas em sessão ordinária.

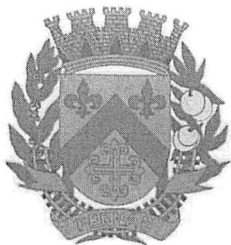
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	585/11	fls.	20
livro n.º	16		
Em,	23	de	maio
	de 2011		
	Fátiana		
	Responsável		

A Sua Excelência, o Senhor  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.



000064  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FERNÃO**



LEI N.º 595/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I** – a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;
- II** – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;
- III** – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0250-2011

Documento Publicado Afixação Nesta Data

26/05/2011 14:42:50

*Edna Huss Garcia*  
Edna Huss Garcia

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de maio de 2011.

*Adélcio Aparecido Martins*  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

*Satiana aux. Costa*

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra